LEI Nº 1.747, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a associar-se à Associação de Telefonia São Roque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à Associação de Telefonia São Roque, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.905.209/0001-06, objetivando a instalação de linhas telefônicas nos edifícios públicos municipais localizados no Distrito de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de maio de 2008.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Publicado no O. Jornal
Dia 09/05/08
Visto